

POLO CAPITAL SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF 12.261.588/0001-16

Código CVM 22160

FATO RELEVANTE

A Polo Capital Securitizadora (“Securitizadora”), em cumprimento ao disposto no artigo 2º, II, da Instrução CVM nº 358/2002, conforme alterada, vem a público comunicar, o que se segue, com relação aos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 5ª, 31ª, 32ª, 33ª, 34ª, 35ª, 36ª, 37ª, 38ª, 39ª, 44ª, 45ª, 46ª, 47ª, 48ª, 49ª, 50ª, 51ª, 52ª e 55ª Séries da 1ª Emissão da Securitizadora (“CRIs”):

Em sequência ao fato relevante publicado em 5/2/2019, informamos ao mercado que a 33ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo - SP concedeu liminar favorável à Securitizadora e que, portanto, aguardamos a normalização da situação. Manteremos o mercado informado a respeito de forma tempestiva, sempre que necessário.

Ademais, em relação ao comunicado expedido pela Gafisa em 7/2/2019, a Securitizadora informa que (i) não tem por objeto social participar de incorporações imobiliárias, (ii) jamais se associou à Gafisa S.A. (“Gafisa”) em qualquer empreendimento imobiliário, e (iii) não tem conhecimento ou figura em qualquer dos procedimentos judiciais ou arbitrais indicados pela Gafisa em seu comunicado.

A Securitizadora apenas adquiriu, via contratos de cessão definitiva, certos créditos imobiliários originados pela Gafisa e suas SPEs, que lastrearam as emissões dos CRI, em transações que não criam qualquer vínculo societário entre Gafisa e a Securitizadora.

Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2019.

Mariano Augusto Cristovão de Andrade
Diretor de Relações com Investidores